



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 3061/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de abril de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|-----------|--|
| 01 | 0148/86 – Teresa Cristina Raposo Lowen |
| 02 | 0988/04 – Livia Cabral Lobo |
| 03 | 1216/14 – Maria Elisa Alves de Moraes |
| 04 | 0563/21 – Helen Mendes de Moraes Moço |

Total: 04 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1116/12 – Jessica Leal de Souza Santos Costa (Transferida para o CRF-SC) |
|----|--|

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0474/90 – Ana Lucia de Menezes Tavares dos Santos |
| 02 | 0015/05 – Angelica Rufino da Silva Vieira Camarote |
| 03 | 1622/10 – Jacilaine Josme Coelho Sobrinho |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente